



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.469/2025

EMENTA: Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Município do Paulista a Banda Mil Milhas, fundada em 1989.

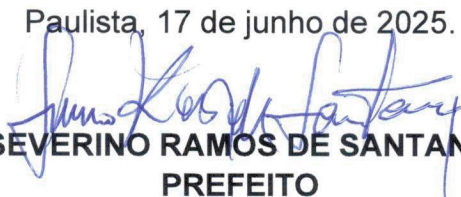
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como **Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Município do Paulista a Banda Mil Milhas**, fundada no ano de 1989, em reconhecimento à sua trajetória e à relevante contribuição prestada à valorização da cultura popular, da arte musical e da identidade paulistense.

Art. 2º - A presente declaração tem por finalidade garantir a preservação da memória cultural da Banda Mil Milhas, bem como assegurar seu reconhecimento oficial como expressão legítima das tradições musicais e sociais do povo do Paulista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 17 de junho de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura do Vereador Fabiano Paz